



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.169.774/0001-39
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286

Processo Nº 260/2022

Data: 16 / 08 / 2022

Requerente: D.S.V. Audio e Video Eireli

Assunto: Solicitação de empenho no valor de R\$ 781,80 para

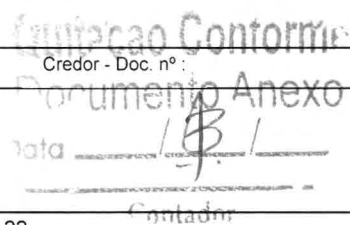
ocorrer como despesas realizadas com aquisição de material de

sonoplastia, conf. Contrato nº 18/2022 - Disp.Lic. nº 13/2022.



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 517		Tipo: Pagamento de Empenho		Data....: 26/08/2022	
Nº do Empenho: 260		Data do empenho....: 17/08/2022			
Contrato: 18/2022					
Licitação.: 13/2022		Processo.			
Modalidade: Dispensa de Licitação					
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 806 - D.S.V. AUDIO E VIDEO EIRELI		C.N.P.J/C.P.F: 34.568.257/0001-66			
Endereço: Rua dos Barbosas,458		Cidade: Campo Grande		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.:		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				781,80	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:				781,80	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				781,80	
Saldo a pagar do Empenho				0,00	
Líquido a Pagar				781,80	
HISTÓRICO					
contratação de empresa especializada para aquisição de material de sonoplastia para a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 5					
Órg. Unid.....: 01.001		CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0101		Processo Legislativo			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Material de Consumo			
F. de Recursos...: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				781,80	
DADOS FINANCEIROS					
1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6		AVISO DE DEBITO		82603	
				781,80	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
797/01	24/08/2022	:20834568257000166550010000007971001435	781.80	0.00	781.80
ASSINATURAS					
 AMAURI OLARTECHEA 1º SECRETÁRIO			 CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO PRESIDENTE		
Recebi a importância acima processada					


 Quitacao Conforme Credor - Doc. nº: Documento Anexo Nota



Emissão de comprovantes

G3382609042383281
26/08/2022 09:07:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.07.57
0753600753 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN R VERDE

AGENCIA: 0753-6 CONTA: 12.569-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220826120428533566331
CNPJ DO PAGADOR: 3.169.774/0001-39
VALOR: 781,80
TARIFA: 7,73
DATA: 26/08/2022 - 09:07:17

PAGO PARA: O Levita Audio e Video
CNPJ: 34.568.257/0001-66
CHAVE PIX: financeiro*versage.com.br
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3658 - CONTA: 0003000000000008428
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 26/08/2022 - 09:07:18

=====

DOCUMENTO: 082603
AUTENTICACAO SISBB: C.392.614.083.C35.BB0

=====



CONTRATO Nº 018/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, em Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.169.774/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. **CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 827.866 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 638.132.971-87, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 311 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D.S.V. AUDIO E VIDEO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **34.568.257/0001-66** com estabelecimento a Rua Orpheu Bais nº410, Bairro Amambaí – CEP 79.005-440 na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) **DENIS DE SOUZA VERSAGE** brasileira(o), empresário, solteiro, portador da CI sob o RG nº 884150 expedida pela DPF/SP e inscrito(a) no CPF n.º 890.314.821-53 residente e domiciliado(a) na Rua Jeronimo de Albuquerque nº 897 – Bairro Nova Lima – Campo Grande(MS), ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, e com o disposto na Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de sonoplastia para a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

2.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o **Termo de Referência** de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1. O prazo para a aquisição total dos produtos será imediata após o pedido de autorização para entrega. A vigência contratual será até **02(dois) meses** a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:



4.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 781,80 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Câmara Municipal, é que a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota Fiscal na Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Câmara Municipal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a Prova de Regularidade com os Tributos da Esfera Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.6. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá(ao) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, número da dispensa, e número da autorização de fornecimento.

5.8. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das Obrigações Tributárias e Sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.1. Responder pela qualidade dos produtos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

1.2. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.



1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

1.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

1.5. Deverão ser corrigidos e/ou substituídos os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes.

1.6. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação;

1.7. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar e gerenciar todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

1.8. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

CLAUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega dos produtos.

7.2. Exercer a fiscalização a entrega dos produtos por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

7.3. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega dos produtos.

7.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

7.6. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos produtos, franqueando livre acesso da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

7.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.9. Efetuar o pagamento dos produtos executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.1.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal de nº 8.666/93;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

9.2.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal de nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

9.2.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

10.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a **COTAÇÃO DE MENOR PREÇO** apresentada pela **CONTRATADA** bem como o cumprimento total do **TERMO DE REFERÊNCIA E DO PRESENTE CONTRATO**.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93 e Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 16 de Agosto de 2022.

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
CONTRATANTE

D.S.V. AUDIO E VIDEO EIRELI

DENIS DE SOUZA VERSAGE
CONTRATADO

D.S.V. AUDIO E VIDEO EIRELI



RUA ORPHEU BAIS, 410 - AMAMBAI -
CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79005-440
Fone: (67)99111-3038

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N° 000.000.797
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5022 0834 5682 5700 0166 5500 1000 0007 9710 0143 5426

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ST		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220029601646 24/08/2022 14:36:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284414271	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 34.568.257/0001-66	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS		CNPJ / CPF 03.169.774/0001-39	DATA DA EMISSÃO 24/08/2022
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO, 120		PAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79480-000
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF MS	TELEFONE / FAX 67999-0402
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:36:42

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 781,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 781,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
23409	PLUG ADAP P10 ST/JACK P2 ST	85369090	2500	5405	UN	2,00	28,9000	0,00	57,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18181	PLUG P10 ESTEREO STO ANGELO SA2X	85369090	2102	5102	UN	2,00	14,6000	0,00	29,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19148	PLUG P2 ESTEREO	85369090	2102	5102	UN	4,00	28,9000	0,00	115,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19151	PLUG RCA MACHO WIRECONEX PT WC1212	85369010	2102	5102	UN	3,00	9,9000	0,00	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21219	PLUG RCA MACHO WIRECONEX VM WC1212	85369010	2102	5102	UN	3,00	9,9000	0,00	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23495	CON. XLR STO ANGELO SA2X MACHO (LINHA)	85369090	2102	5102	UN	4,00	15,9000	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23494	CON. XLR STO ANGELO SA2X FEMEA (LINHA)	85369090	2102	5102	UN	8,00	15,9000	0,00	127,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23497	PLUG P10 MONO STO ANGELO SA2X	85369090	2102	5102	UN	8,00	12,9000	0,00	103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22858	FIO SPARFLEX ST.PHILIPS 2X24AWG EMB.PTO	85444900	0500	5405	MT	10,00	22,5800	0,00	225,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		Atesto o Recebimento dos Seguintes Materiais 26/08/2022		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS		 Cleismyaira P. de S. Milleo Presidente		 Ligia Maria F.P.M. Nogueira Fiscal de Contrato Portaria nº016/2022	
Pgt.: DEPOSITO BANCARIO V Ped.:62048 ORDEM DE COMPRA N 37/2022 Tributos.Aprox. R\$ 74,46 (9,52 %)(IBPT)					

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/08/2022 14:37:00

Solução Sistemas - www.consultoriasolucao.com (67)3056-9050